

Faint, illegible text, possibly a stamp or document header.



Faint, illegible text, possibly a stamp or document header.



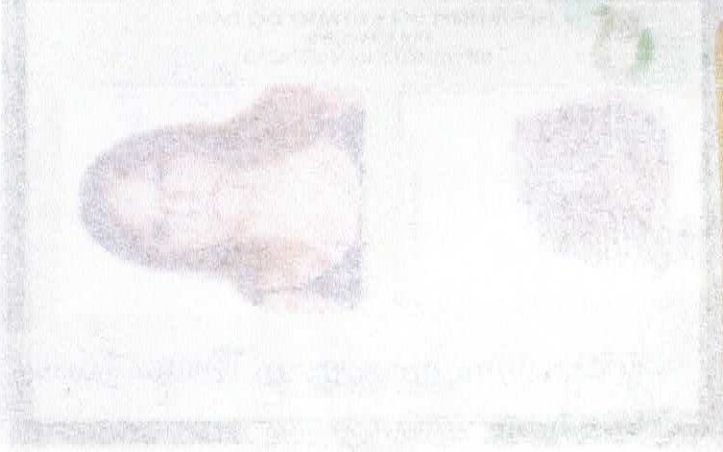
FATO 170 9/C - 3048-1

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1350630 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2004

NOME JACQUELINE DO SOCORRO BORGES FERREIRA

FILIAÇÃO JOAO DA CRUZ BOGEA FERREIRA
JOANA RABELO BORGES FERREIRA

NATURALIDADE VISEU PA DATA DE NASCIMENTO 02/10/1966

DOC ORIGEM C.NASC-VISEU PA
NUM:006215 LTV:00028 FOL:0250

CPF 234353802-68

ASSINATURA DO DIRETOR *Marylôbunda*
Mário de Góes R. Nascimento

LEI Nº 116 DE 29/03/03



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Enteado
NOV/2000

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

R

JACQUELINE DO SOCORRO BORGES FERREIRA
R. JUSTO CHERMONT, S/N CENTRO
VISEU 68620-000 VISEU - PA
CPF: 234.353.802-68



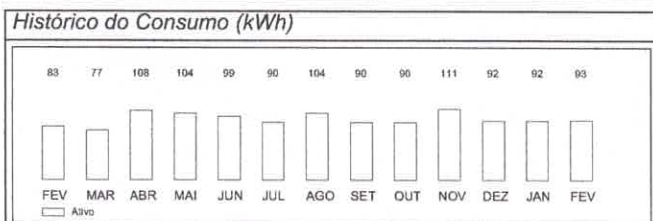
Conta do mês 02/2021	Vencimento 17/02/2021	Conta Contrato 10161282
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 127 V
Nº Parceiro de Negócio: 108233010	Unidade de Leitura: VS06B007
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 0001909993
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Aparela de Potência: 0,00

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
08/02/2021	08/02/2021	10/03/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	11/01/2021	08/02/2021	28	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	44.752	44.845	93 kWh	0,703210



Informações de tributos				Composição do Consumo (R\$)			
Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
ICMS	0,00	0,00%	0,00	18,78	6,31	26,77	
PIS	89,51	0,7390%	0,51	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
COFINS	89,51	3,4040%	2,37	5,90	8,87	2,88	9,72

Período Fiscal: 08/02/2021

Reservado ao Fisco: 8291.8D02.4D05.5BEA.4EC7.FBCE.03AB.695D

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 12/01 - 08/02

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	93	0,703210	65,39
Adicional Band. Amarela			1,24
PIS			0,51
COFINS			2,37
ITENS FINANCEIROS			
Cip-illum Pub Pref Munic			7,74
Multa			1,38
Juros			0,60



Total a pagar:

R\$ 79,23

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 23/02/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluída no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Pará mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal/Volta	Faixa de valores para limites min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 05 do PRODST/ANEEL.

As regras para a cobrança da GIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Pará.

As informações sobre os adiantamentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Pará.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Pará: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Pará o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Pará.

Central de Atendimento: 0800 091 0196 Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos: 0800 721 6340	Ouvidoria Equatorial Pará: 0800 091 8500 Ligações gratuitas de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	ARCON-PA: 0800 727 0187 Ligações gratuitas de telefones fixos	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligações gratuitas de telefones fixos e móveis.
--	--	--	--



Nome do Cliente: JACQUELINE DO SOCORRO BORGES FERREIRA C.C.: 10161282 Unidade de Leitura: VS06B007 Competência: 02/2021 Vencimento: 17/02/2021 Valor cobrado (R\$): 79,23

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Handwritten signatures and initials.



Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.
 Rodovia Augusto Montenegro, km 8.5J Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ: 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15.074.460-3



Conta do Mês: 11/2020
 Vencimento: 18/11/2020

Dados do cliente
JACQUELINE DO SOCORRO BORGES FERREIRA
 R. JUSTO CHELMOHI S/N CENTRO
 VISEU 68620-000 VISEU - PA
 Nr Parceiro de Negócio: 108233010
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL MONOFASICA
 Classificação: Residencial Pleno
 Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPE: 2,34, 353,802-68
 Tensão Nom.: 127 V - M0
 UL/Seq: V5068007-1420
 Nr Medidor: 0001909993
 Fator de Potencia: 0

Datas
 Emissão: 11/11/2020 Apresentação: 11/11/2020 Previsão próxima leitura: 11/12/2020

Demonstrativo de Faturamento

Formecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
CONSUMO	111	0,703210	78,05
ICMS			14,37
PIS			0,60
COPIMS			2,78

Itens Financeiros

Cip - Ilum Pub Pref Munir			18,76
Multa			3,89
Correção Monetária			5,63
Juros			2,33



Total a pagar: R\$ 125,61

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	17,48	81,0000	14,37
PIS	81,43	0,7411	0,60
COPIMS	81,43	3,4134	2,78

Reservado ao Fisco: 1115186252379176 DC 07871DA01552

Período Fiscal: 11/11/2020 Número do Programa Social: 111

Histórico do Consumo

CONSUMO	NOV 04	DEZ 05	JAN 06	FEV 05	MAR 07	ABR 08	MAI 09	JUN 10	JUL 11	AGO 12	SET 13	OUT 14	NOV 111
	84	95	98	85	77	108	104	99	90	104	90	90	111

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Ciclo Dias	Reserva de Energia
1,00	09/10/2020	11/11/2020	33	0,00

Canal de Lettura	Lettura Anterior	Lettura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	44,457	44,568	111	0,703210

Resumo de Vencimentos
 Até a cobrança desta conta não foi identificado o pagamento de (s) debit(ões) no lado. O não pagamento até a data 26/11/2020 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/18 art.172 e lei 8987/95, art.6º 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este requisito.

DEBITOS

MES/ANO	VALOR (R\$)
10/2020	74,97

Informações para o cliente
 * Períodos: Band. Tarifa: Verde: 18/10 - 11/11 - Remissão de base de consumo art. 206 do Capítulo XXXII do RICMS-PA * Reservista licenciado após 30/11/15 apresentação OI de 9 a 16/12/20 (5 dias prazencial) ou acesse www.examet.eb.pa.gov.br de 1/12/20 a 31/1/21 * 25/11 Dia Nacional do Ader de Sangue. Seja esperanca de alguns. Salve vida

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	encargos	depreciação	Perdas	Tributos	Outros
20,95	7,53	21,95	7,04	10,58	17,75	29,01

C. Contrato: 10161282 Data de Emissão: 11/11/2020 V: [1.1.26.0]

00190.00009 03091.075154 20086.790175 4 0000000012561

PARCELA: JACQUELINE DO SOCORRO BORGES FERREIRA (CPF: 234.223.802-08)

NÚMERO NÚMERO	NÚMERO DOCUMENTO	VALOR (MERC)	VALOR (MERC)	VALOR (MERC)	VALOR (MERC)
30910751520086790	020201100081130	18/11/2020	R\$ 125,61		

AGENCIAMENTO: 3309-X/0206100-7

EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA COBRADA DOS NA PROXIMA FATURA.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA



BRASIL



ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE VISEU

REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório do Único Ofício
Avenida Dr. Justo Chermont, 271

Antônio Maria Sarmiento Pinto

Oficial Vitalício

Maria Anália Pinheiro Pinto

Substituta



TRANSCRIÇÃO N.º 2.309

LIVRO N.º 2 - H

FL. 10

TÍTULO: DE AFORAMENTO Nº 144

TRANSMITENTE(S)

MUNICÍPIO DE VISEU

ADQUIRENTES(S)

JACQUELINE DO SOCORRO BORGES FERREIRA

IMÓVEL Um terreno urbano, edificado de um Predio de altos, residencial e comercial, todo em alvenaria com diversos compartimentos, localizado a Av. Justo Chermont, 437, bairro do centro- Viseu-Pa.

REGISTRO EFETUADO em 09 de dezembro de 20 05

Antônio Maria Sarmiento Pinto
Oficial do Registro de Imóveis

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO.



TÍTULO DE AFORAMENTO

TÍTULO DE DOAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 030/05
 PROCESSO Nº 144
 ANO 2005

O EXMº DR. LUIZ ALFREDO AMIM FERNANDES Prefeito do Município de Viseu, Estado do Pará.

Faz saber que tendo Jacqueline do Socorro Borges Ferreira

, residente em Nesta Cidade de Viseu PA

requerido aforamento de um terreno com 7,00 Metros de frente, 33,00 Metros de fundo, ocupando uma área de 231 M² (Metros Quadrados) situado à Rua Justo Chermont nº 437, Viseu PA, confinando pela frente

em Rua Justo Chermont

pelo lado direito com Dione Amin pelo esquerdo com Iracema Ferreira

Americim

e pelos fundos Rua Lauro Sodré

; e havendo sido preenchido as formalidades legais, foi-lhe deferido pela Câmara Municipal de Viseu na Sessão do dia 05 de Setembro de 20 05 o requerimento concedendo-lhe por aforamento perpétuo o dito lote de terreno mediante às condições seguintes:

1º - Fica o dito foreiro Jacqueline do Socorro Borges Ferreira por si e seus herdeiros, obrigado a pagar o foro anual estipulado em lei, por metro quadrado do referido terreno, a contar da data deste título.

2º - Sujeitar-se ainda o mesmo foreiro, por si e seus herdeiros a responder em juízo pelo pagamento do foro estipulado, não podendo, em caso algum, invocar prescrição da dívida, correndo por sua conta a despesa que for feita com a competente ação.

3º - Obriga-se mais a não vender, trocar ou por qualquer meio alienar o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito, sob pena de nulidade da alienação, e pagamento da multa de foros (RS _____)

4º - Pagar previamente, no caso de alienação, o laudêmio taxado em lei, sobre o valor da transferência, bem assim os foros e décimas de exercícios anteriores e vigentes, sob pena de não ser válida a Prefeitura, combinando-se a quem lavrar a multa de foros (RS _____)

5º - Incurrer ele, foreiro, e seus sucessores, na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil como qualquer benfeitoria, que tiver no terreno se deixar de pagar os foros e décimas por espaços de três anos consecutivos.



6º - Incurrer ainda o foreiro, e seus sucessores na pena de comisso, multa a perder do domínio dos seis primeiros meses não cercar em sua totalidade o terreno aforado, e se dentro de um ano não tiver edificado em sua maior parte, ou dentro de três anos não tiver edificado completamente.

7º - Incurrer ele, foreiro, na pena de comisso se, não tendo feito benfeitorias no terreno, mudar de domicílio para fora do Município.

8º - Ceder, sem estrepido judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que for preciso para alargamento ou abertura de logradouros e vias públicas ou necessário a alguma obra de utilidade municipal.

9º - Não poder o domínio útil do dito terreno ser transferido em partes a diversas pessoas e, caso em partilhas, por falecimento do foreiro, isto não seja possível atender, ficarão herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos foros e décimas, ficando salvo à Prefeitura o direito de cobrar integralmente esse impostos do herdeiro que melhor lhe convier.

E tendo o dito foreiro Jacqueline do Socorro Borges Ferreira assim se obrigado e assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso bens presentes e futuros, ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno aforado e, benfeitorias e para constar, foi passado o presente título de aforamento que será pelo Sr. Prefeito assinado e subscrito pelo Secretário Municipal, ficando registrado no livro respectivo. Eu Secretário Municipal, o subscrevo. Jarbas Pereira Ferreira

Dado e passado, nesta Secretaria de Prefeitura Municipal de Viseu, aos 08 de Dezembro de 20 05

Registrado às fls. 016 do livro respectivo.

Em 08 de Dezembro de 20 05

Jarbas Ferreira
Secretario de Administração e Finanças.
P. M. V
PREFEITO

Jarbas Ferreira
Secretario de Administração e Finanças.
Secretario Geral
P. M. V



Recebi da Secretaria da Prefeitura Municipal de Viseu o presente Título de Aforamento.

Cartório do Único Ofício	Apresentada no Protocolo nº 1	2.312	65
Registro de Imóveis	Matrícula Registro Geral nº 2 -H	2.309	10
Antônio Maria S. Pinto	Inscrito no Livro B. Auxiliar nº 3		
CIC 182187432-49	Indicador Real Livro nº 4	1235	52v
Oficial	Indicador Pessoal Livro nº 5	263	89v
Vª Anália Pinheiro Pinto	Viseu, <u>09</u> de <u>dezembro</u> de 2005		
Substituto	<u>Antônio Maria Sacramento Pinto</u>		
Viseu - Pará - Brasil	Oficial do Registro de Imóveis		

Jacqueline do Socorro Borges Ferreira
FOREIRO

[Signature]